

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23477.026303/2014-65

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO ESPECIAL GRATUITA Nº 396/2014, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH).**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS-UFG**, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei nº 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, reestruturada pelo Decreto nº 63.817, de 16 de dezembro de 1968, organizada sob a forma de autarquia de regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.567.601/0001-43, com sede na Avenida Esperança s/n, Campus Samambaia, Goiânia/GO, CEP 74690-900, neste ato representada por sua Reitora, **ANGELITA PEREIRA LIMA**, nomeada pelo Decreto Presidencial de 10 de janeiro de 2022, publicado na Edição nº 7, de 10 de janeiro de 2021, Seção 2, Página 1, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**, Empresa Pública vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, com sede no Edifício Parque da Cidade Corporate - Torre C - 1º, 2º e 3º andares - Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, neste ato representada por seu Presidente, **ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS**, matrícula Siape nº 1371182, nomeado por meio da Ata - SEI nº 152 - Extrato/2023/CA-EBSERH, e por seu Vice- Presidente, **DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI**, matrícula Siape nº 3327495, nomeado por meio da Ata - SEI nº 152 - Extrato/2023/CA-EBSERH, doravante denominada **CONTRATADA**, **resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Especial Gratuita nº 396/2014**, nos seguintes termos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) prorrogar, pelo prazo de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de Gestão Especial Gratuita nº 396/2014 firmado entre as partes;
- b) alterar a redação do parágrafo único da cláusula décima terceira do Contrato de Gestão Gratuita nº 396/2014 firmado entre as partes.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato de Gestão Especial Gratuita nº 396/2014, com início em 28/12/2024 e encerramento em 27/12/2025.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA**

3.1. O parágrafo único da cláusula décima terceira do Contrato de Gestão Especial Gratuita nº 396/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Parágrafo único - O presente contrato é passível de prorrogações, mediante a celebração de Termo Aditivo."*

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A validade e a eficácia deste termo aditivo ficam condicionadas à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE no Diário Oficial da União e, na integralidade, por ambas as partes, em seus respectivos sítios próprios na rede mundial de computadores, nos termos do art. 91 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 6º, § 2º, da Lei nº 12.550/2011.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação delas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo, que segue assinado eletronicamente pelas partes.

*(assinado eletronicamente)*  
**ANGELITA PEREIRA LIMA**  
Reitora  
Universidade Federal de Goiás (UFG)

*(assinado eletronicamente)*  
**DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI**  
Vice-Presidente  
Presidente em Exercício  
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Presidente, em Exercício**, em 17/12/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira de Lima, Usuário Externo**, em 23/12/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45275895** e o código CRC **7A8D6525**.

**Referência:** Processo nº 23477.026303/2014-65 SEI nº 45275895